

10º Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política

Área Temática: **Gênero, Democracia e Políticas Públicas**

**O DEBATE LEGISLATIVO SOBRE O ABORTO:
Uma comparação entre Brasil e Uruguai**

Luis Gustavo Teixeira da Silva
Universidade de Brasília (UnB)

Belo Horizonte, 30 de agosto a 02 de setembro de 2016

RESUMO

A redemocratização nos países da América Latina tornou possível, em maior ou menor medida, a realização de debates públicos em torno de temas até então censurados ou enclausurados na esfera do privado. Neste cenário, os movimentos sociais passaram a reivindicar (sem a iminência de um ente repressor) suas demandas frente ao Estado. Na esteira destes processos, o movimento feminista se consolidou como um dos atores políticos mais relevantes da América Latina, devido à sua mobilização (e pressão ao sistema político) frente aos problemas sociais engendrados pelas desigualdades de gênero.

O direito ao aborto está entre as principais demandas deste movimento. Após a redemocratização, esta agenda foi paulatinamente inscrita no rol de discussões dos legislativos nacionais. No entanto, há variações significativas no modo como este debate repercutiu nas casas legislativas de cada país. Em alguns casos houve avanços importantes, mas em outros se percebe uma retração e oposição às políticas em prol da descriminalização do aborto.

Diante deste panorama, o objetivo deste texto é analisar o debate sobre o aborto nos legislativos nacionais do Brasil e do Uruguai. A comparação entre estes países se justifica pelo fato de ambos se constituírem em casos opostos, no tocante ao tratamento desta agenda política. O Uruguai se tornou o único país da região a aprovar uma legislação em prol da interrupção voluntária da gravidez em 2012¹. Enquanto que no Brasil verifica-se a ascensão de forças políticas, sociais e religiosas que impedem qualquer avanço substancial na discussão sobre os direitos reprodutivos das mulheres.

Para realizar esta pesquisa utilizamos como metodologia de trabalho a análise dos pronunciamentos dos (as) deputados (as) que compõem o legislativo uruguaio, entre os anos de 1985-2014, e do legislativo brasileiro, entre 1991-2014. O objetivo deste texto é mapear e analisar a forma como as posições e os argumentos foram mobilizados por estes (as) parlamentares, com respeito às políticas e/ou discussões relacionadas à interrupção voluntária da gravidez. Assim, apresentamos os resultados preliminares da pesquisa, que indicam diferenças expressivas quanto à forma de elaboração dos posicionamentos e argumentos nos dois países em questão. A resposta provisória a este cenário repousa sobre o papel distinto que os grupos religiosos e suas perspectivas ocupam em cada casa legislativa dos países em questão. Dessa forma, acreditamos que os resultados obtidos por este trabalho demonstram inovações na compreensão do fenômeno, especialmente com relação as diferentes formas sobre como os (as) congressistas do Brasil e do Uruguai deliberaram sobre o tema do aborto.

PALAVRAS-CHAVE: Democracia, Legislativo, Discurso, Aborto, Brasil, Uruguai.

¹ Cuba também aprovou o aborto, mas em 1965, portanto em outro contexto.

A natureza dos dados

Nesta seção apresentamos brevemente os principais elementos metodológicos adotados para a realização desta pesquisa, bem como explicamos a forma como os dados (discursos) se constroem na Câmara dos Deputados Federais do Brasil e na *Cámara de Representantes* do Uruguai. A partir disso, pretendemos fornecer subsídios para ao entendimento dos procedimentos e das regras regimentais para a realização do debate legislativo em ambos os países, para então expor o material obtido pela análise.

Os dados do legislativo brasileiro foram coletados e analisados no âmbito do projeto “Direito ao aborto e sentidos da maternidade: atores e posições em disputa no Brasil contemporâneo”, coordenado pela Prof^a. Flávia Biroli². O primeiro passo da pesquisa foi a seleção dos pronunciamentos que iriam compor a base. Para isso, as/os integrantes da investigação construíram um conjunto de palavras-chave que permitissem coletar as diferentes formas de elaboração da fala sobre o aborto. Após testes para experimentá-las no mecanismo de busca da Câmara dos Deputados Federais do Brasil, a conclusão foi que os termos mais apropriados para rastrear os pronunciamentos no site eram: “aborto”, “abortamento”, “interrupção voluntária da gravidez”, “interrupção da gravidez”, “interrupção voluntária da gestação” e “interrupção da gestação”. Até agora foram coletados e analisados 939 discursos, proferidos entre fevereiro de 1991 e dezembro de 2014³. Os dados correspondem aos discursos proferidos em seis legislaturas, desde a 49^a até a 54^o.

A pesquisa no legislativo uruguaio foi efetuada após o término da realizada na Câmara dos Deputados do Brasil. Para estabelecer uma análise comparativa entre as realidades foram adotados parâmetros e procedimentos similares, contudo algumas adequações precisaram ser executadas⁴. Até o momento foram coletados e analisados 345 discursos, também proferidos em seis legislaturas⁵, de 1985 a dezembro de 2014⁶.

² Esta pesquisa foi financiada pelo edital MCTI/CNPq/SPM-PR/MDA 32/2012. Desenvolvida a partir de uma ampla equipe de trabalho do Grupo de Pesquisa Democracia e Desigualdades na Universidade de Brasília (Demodê-UnB). A todas/os devo agradecimentos por suas participações e por tornar este trabalho em andamento possível. Destaco também os resultados já apresentados, presentes na dissertação de mestrado da colega Rayani dos Santos (2015) e no livro *Aborto e Democracia* (Alameda, 2016), organizado pela Prof^a Flávia Biroli e Prof. Luis Felipe Miguel.

³ Nossa pesquisa irá ampliar esse recorte temporal, de modo a incluir o período entre 1985 até 1991, e de 2015 até dezembro de 2016. Esta decisão tem por objetivo identificar o debate sobre o aborto no período pré e pós Constituinte, e também os desdobramentos mais recentes desta política no Brasil.

⁴ A principal adaptação foi empregada nas palavras-chave. No Uruguai trabalhamos apenas com as palavras-chave: “aborto”, “interrupción voluntaria del embarazo” e “interrupción del embarazo”. Isto porque, o termo “abortamento” não existe em espanhol e a expressão “interrupción del embarazo” significa tanto interrupção da gravidez quanto interrupção da gestação.

⁵ As legislaturas no Uruguai tem duração de 5 anos. No Brasil, elas tem duração de 4 anos.

⁶ Vamos também modificar este recorte temporal no Uruguai, no intuito de incluir os discursos de 2015 até dezembro de 2016. Isto porque após a aprovação da descriminalização do aborto alguns projetos de lei foram apresentados com o objetivo de promover regressões na legislação. Assim, buscamos analisar os desdobramentos no legislativo destas iniciativas políticas.

Após a seleção dos pronunciamentos, todos foram lidos e analisados. Para cada discurso examinado uma ficha no software estatístico *Sphinx Lexica* foi preenchida, com 32 variáveis de classificação dos pronunciamentos no legislativo brasileiro e 30 no uruguaio⁷. No anexo I consta o modelo utilizado em ambos os casos. As variáveis nesta ficha foram elaboradas paulatinamente de acordo com testes realizados pelas/os integrantes da pesquisa. A ficha de análise dos pronunciamentos subdivide-se em duas etapas, a primeira tem como função principal a documentação e identificação do/a parlamentar pronunciante, a segunda etapa concentra-se em classificar o conteúdo da fala. A utilização deste instrumento foi de suma importância para a sistematização das informações, como por exemplo, das posições e argumentos expressos pelos/as pronunciantes. Este recurso tornou exequível a construção de panoramas quantitativos de um material composto essencialmente por textos.

Conforme números já apresentados, a investigação realizada na Câmara dos Deputados Federais do Brasil e do Uruguai documentou e analisou até o momento (dentro da série histórica supracitada), 939 e 345 pronunciamentos, respectivamente. A quantidade de discursos em cada País é um indicador razoavelmente importante. Sua função consiste em apontar, que em determinado número de vezes os/as parlamentares consideraram pertinente, dentro de um variado leque de expedientes, abordarem algo sobre o aborto. Este indicador também revela questões sobre o modo de organização das casas legislativas e os formatos disponíveis para a construção dos discursos neste espaço.

Para mensurar estes números é preciso ponderar duas variáveis que incidem sobre o total de pronunciamentos registrados. A mais expressiva se refere ao número de deputados/as. No Brasil são eleitos a cada legislatura 513 parlamentares, no Uruguai são 99. A outra variável diz respeito aos espaços disponíveis ao exercício da palavra. No Brasil, os/as deputados/as dispõem de cinco sessões plenárias diárias para se pronunciarem sobre matérias de qualquer natureza, são elas: Grande Expediente, Pequeno Expediente, Comunicações Parlamentares, Comunicações das Lideranças e Ordem do Dia (Brasil, 2012). As três primeiras sessões ordinárias são livres e sem temática específica, já as duas últimas exigem condições, tais como, ser líder do partido e discursar acerca de uma temática focada, respectivamente.

No legislativo uruguaio há três sessões plenárias, são elas: ordinárias, extraordinárias e especiais. Nelas, é discutido apenas o roteiro previamente estabelecido da Ordem do Dia. A diferença é a centralidade com que cada tema é tratado, por exemplo, as

⁷ A ficha no Uruguai não conta com a categoria 2 – *responsável pelo preenchimento*, já que foi realizado por uma pessoa apenas e também não consta a nº 29 – *Há algum Caso do momento a qual o discurso faça menção*, pois devido a formatação das sessões, a repercussão de casos é inviável, desse modo, a categoria mostrou-se de baixa relevância para analisar o legislativo uruguaio.

sessões ordinárias são compostas por dez assuntos, as extraordinárias por cinco e as especiais por apenas um assunto (Uruguay, cap. VII, 2014). Para discursarem sobre algum tema que não está na Ordem do dia, os parlamentares uruguaios dispõem de dois espaços, são eles: *Exposiciones Verbales* e *Exposiciones Escritas*⁸. Caso o/a deputado/a deseje discursar por um período maior de tempo, deve apresentar pedido (com precisão sobre o tema) de *Exposición Verbal* ao Presidente da Câmara, este pedido deverá ser votado pelos/as parlamentares. Se aprovado (por maioria dos votos), o Presidente inclui o pronunciamento na Ordem do Dia em data posterior a solicitação, pois para discursar no mesmo dia deverá também ser anexado um pedido de urgência, que igualmente será submetido à votação (Uruguay, art. 154, 2014). Assim, podemos perceber que no legislativo uruaio os espaços para realização de discursos não relacionados com a Ordem do dia são reduzidos (tanto de tempo como de ambientes) e restringidos por normas regimentais⁹.

O modo como as sessões são estruturadas incidem diretamente na relevância com que o tema foi tratado em cada fala. Para obter este dado os discursos foram classificados quanto à centralidade e atenção conferida ao aborto (categoria 15 na ficha). Os resultados desta classificação no cenário brasileiro apontam que: 549 (58,5%) pronunciamentos o trataram como assunto principal (focados); 205 (21,8%) o abordaram entre vários outros temas; 107 (11,7%) de forma secundária em relação a outro foco e; 54 (5,8%) apenas faziam referência lateral à questão¹⁰. Em grande medida, esse quadro decorre do fato das sessões na Câmara dos Deputados serem, até certo ponto, abertas¹¹ e com temática livre, isso permite a repercussão quase imediata de agendas e fatos externos e internos à sua atividade¹², bem como a possibilidade de abordar diversos assuntos em uma mesma fala.

No legislativo uruaio, a distribuição quanto à centralidade ao tema se configurou da seguinte forma: 283 (83,6%) discursos eram focados na questão do aborto; apenas 1 (0,4%) o abordou entre vários outros temas; 15 (4,5%) de forma secundária a outro foco e;

⁸ As *Exposiciones Verbales* ocorrem meia hora antes (*media hora previa*) do início das sessões ordinárias, e são compostas por seis pronunciamentos de cinco minutos cada, estas manifestações servem basicamente para realizar encaminhamentos e para inclusão de matérias na Ordem do Dia (Uruguay, cap. XXI, 2014). As *Exposiciones Escritas* seguem o mesmo rito de apreciação e votação pelo Presidente e deputados/as, em cada sessão plenária são pronunciadas/lidas até duas.

⁹ Isso não permite concluir que o legislativo uruaio obstrua deliberações ou as realize de forma inadequada. Apenas indica que há um rito específico para as sessões plenárias. Isto porque, as deliberações focadas ocorrem preponderantemente nas comissões.

¹⁰ Há na ficha uma quinta variável para centralidade, intitulada *Irrelevante*. Não iremos trabalhar com ela. É a partir desta exclusão que o total de discursos passa a ser 915 no Brasil e 330 no Uruguai.

¹¹ Na maioria basta o/a orador se inscrever ou se pronunciar mediante cessão da vaga concedida por outro/a parlamentar ou líder, inclusive para discursar nas Comunicações das Lideranças. A única exceção é o Grande Expediente, já que neste espaço cada parlamentar pode discursar apenas 3 vezes por semestre por um tempo de 25 minutos, nas demais sessões o tempo é de até 10 minutos.

¹² Consideramos agendas e fatos internos, por exemplo, discursos, iniciativas políticas/jurídicas e projetos de lei provenientes dos poderes constituídos, que de algum modo adquirem notoriedade no âmbito legislativo. Já os externos se referem, por exemplo, manifestações políticas ou religiosas e os fatos que acontecem na sociedade e se tornam matéria de discussão dos/as deputados/as.

31 (9,4%) faziam referência lateral. Portanto, há clara diferença em relação à realidade brasileira quanto ao formato como estes discursos foram enunciados. A organização das sessões e os espaços disponíveis para fala ajudam a esclarecer a composição dos números, especialmente o alto percentual de pronunciamentos classificados como “focados” no tema. Visto que, os/as deputados/as uruguaios discursaram sobre o assunto quando ele estava em apreciação na Ordem do dia, ou quando solicitaram uma *Exposición* para tratar exclusivamente da matéria.

Sendo assim, a partir destas ponderações acerca do número de parlamentares em cada casa legislativa, dos espaços disponíveis para o exercício da fala e da relevância que o tema do aborto foi desenvolvido nos discursos (focado, secundário etc.), tais pontos permitem relativizar a expressiva diferença numérica sobre a quantidade de pronunciamentos nos dois países¹³. Mais do que isso, a breve apresentação dessas informações e observações tem por propósito indicar as distintas realidades que compõem o ambiente desta investigação e os parâmetros em que se estabelece a análise comparativa.

As posições assumidas nos discursos

Nesta seção vamos analisar o modo como as posições foram expressas e como elas se distribuíram durante as legislaturas estudadas. O detalhamento destes dados permitirá entendermos os elementos mais centrais na composição do debate legislativo sobre o aborto. Abaixo apresentamos uma tabela com as posições assumidas pelos/as parlamentares. Antes de qualquer avanço, é necessário deixar claro que cada pronunciamento poderia ser classificado com até duas destas posições.

Tabela 1: Apresenta a posição dos/as parlamentares sobre o aborto, em números absolutos e percentuais, no legislativo brasileiro entre 1991-2014 e no uruguaio entre 1985-2014.

Posição ↓	País →	Uruguai		Brasil	
		Quant.	%	Quant.	%
a favor da ampliação do aborto legal		166	50,3%	144	15,3%
a favor da manutenção da lei		31	9,4%	129	13,7%
a favor da restrição do aborto legal		9	2,7%	148	15,8%
contra o aborto (genérico)		84	25,5%	326	34,7%
por novas medidas punitivas e/ou de controle		1	0,3%	132	14,1%
educação sexual e/ou planejamento familiar		47	14,2%	124	13,2%
não se posiciona		43	13%	75	8%
Total		381		1078	
Total de discursos		330		915	

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da Pesquisa “Direito ao aborto e sentidos da maternidade: atores e posições em disputa no Brasil contemporâneo”. A quantidade de citações é superior à quantidade de observações devido às respostas múltiplas (2 no máximo).

¹³ Nada disso autoriza conclusões sobre a (in)disposição de cada sistema político e dos/as parlamentares em discutir sobre a questão do aborto, para isso seria necessário uma comparação sobre o enfoque dado a outros assuntos neste mesmo período.

Para iniciar a discussão dos dados vamos examinar a posição *pela educação sexual e/ou planejamento familiar*, já que foi empregada nos discursos de modo mais complexo em relação às demais. Esta categoria se caracteriza pela posição em prol de políticas direcionadas à educação sexual de jovens e adultos, e à elaboração/ampliação dos programas e campanhas destinados a orientação sobre a importância do planejamento familiar. Este posicionamento foi mobilizado com percentuais semelhantes em ambos os países, com a diferença que os números no quadro brasileiro (13,2%) podem ser considerados como relevantes em comparação às outras posições, porquanto que no Uruguai (14,2%) representam no geral uma magnitude mediana¹⁴.

Em boa parte dos discursos esta posição aparece junto com posicionamentos contrários. Nesta junção, os/as parlamentares tendem a argumentar que o aborto está associado à pobreza e, conseqüentemente, à ausência de políticas de educação sexual e planejamento familiar. Por isso, a solução apontada seria o investimento nestas iniciativas que produziriam melhores resultados na diminuição do aborto, ao invés da descriminalização, que em suma “não respeita a vida, banaliza a prática e transforma o aborto em método contraceptivo”. Esse tipo de construção é freqüente nos dois países, para ilustrar segue o excerto do discurso do deputado Costa Ferreira (PP - MA):

A "interrupção voluntária da gravidez", disfarce eufemístico que intenta fazer da prática macabra de dispor de vidas inocentes um ato normal, é, antes de tudo, assunto de educação e saúde pública. Nesse sentido, faço coro com a opinião lúcida da norte-americana Mary Ano Glendon, representante do Papa João Paulo II na Conferência de Pequim. Em entrevista à Folha de S. Paulo, a chefe da delegação do Vaticano afirma que os melhores contraceptivos são educação e desenvolvimento econômico. No Brasil, porém, faltam meios para levar a informação às camadas menos favorecidas, para estabelecer uma programação de educação sexual e de orientação quanto ao planejamento familiar. (Brasil, pp. 22553, 19/09/1995).

Foi possível verificar que uma das formas mais constantes de utilização desta posição para expressar adesão *a favor da ampliação ao aborto legal*, foi em respostas às posições contrárias supracitadas. Dessa forma, os/as parlamentares indicaram a inexistência de antagonismo entre as políticas educativas e a descriminalização do aborto, mas que ambas se complementavam. No Uruguai essa construção discursiva foi bem mais

¹⁴ No caso brasileiro, de todas as vezes em que foi empregada (100%), esta posição aparece em 21,5% junto com a posição *a favor da ampliação do aborto legal*, em 35,3% junto com posicionamentos contrários (três categorias fundidas - *a favor da restrição do aborto legal*; *contra o aborto (genérico)*; e *por novas medidas punitivas e/ou de controle*) e em 12,2% junto com a posição *a favor da manutenção da lei*. No caso uruguaio, aparece em 9,6% junto a posição *a favor da ampliação do aborto legal*, em 40,1% junto com posicionamentos contrários (três categorias fundidas) e em 25,8% junto com a posição *a favor da manutenção da lei*.

freqüente, devido a sua aplicação para rebater críticas aos projetos de lei em discussão. Para exemplificar, segue o fragmento do discurso da deputada Nora Castro (FA-Mdeo):

Algunos se preguntan por qué actuar simultáneamente en los aspectos educativos y en el de la despenalización. ¿Por qué no actuar primero en lo educativo, evaluar los resultados de un posible plan a cinco años, por ejemplo, y en una segunda etapa proponernos estudiar y quizás aprobar un proyecto de este tipo? En primer lugar, los efectos de cualquier programa o plan educativo son a largo o mediano plazo y no inmediatos. Entonces, las respuestas son muy claras. A mi juicio, son de dos órdenes. La primera es que llevamos sesenta y cuatro años de vigencia de esta ley, con distintos Gobiernos, algunos con coincidencias ideológicas, políticas; pero sobre este tema llevamos sesenta y cuatro años y tenemos una práctica social sobre la cual existe un diagnóstico consensuado que demuestra que no se ha alcanzado el efecto que se pretendía, por lo menos en la letra. ¡Vaya si se habrá tenido tiempo de implementar esas políticas educativas que ahora se reclaman! (Uruguay, pp.38, 27/11/2002a).

A categoria *a favor da manutenção da lei* se caracteriza pela posição em defesa da legislação. Portanto, ela identifica aqueles discursos que apresentam resistências quanto a mudanças nas leis vigentes. Quando foi assumida junto com posições situadas nos extremos, sempre foi ao lado daquelas contrárias, em ambos os países¹⁵. Contudo, esta categoria/posição não necessariamente deve ser entendida como contrária ao aborto, pois aponta à preservação da legislação em curso, que dependendo do contexto pode representar avanços na matéria diante de proposições regressivas. Por exemplo, no Brasil pode ser considerado um avanço a manutenção da lei frente ao Projeto nº 5069/2013¹⁶, que propõe obstáculos a realização do aborto em casos de estupro. Já no Uruguai, após a aprovação da descriminalização do aborto, projetos de lei foram apresentados para propor recuos na legislação. Assim, os/as parlamentares que outrora se posicionavam *a favor da ampliação do aborto legal*, agora podem se posicionar *a favor da manutenção da lei*.

Neste sentido, ambas as categorias/posições analisadas até aqui se diferenciam das demais pela heterogeneidade de direcionamentos e arranjos discursivos em que podem ser construídas. Quer dizer, potencialmente servem tanto para embasar posições a favor como contra ao aborto. Por isso, é necessário sempre atenção às circunstâncias em que estão sendo elaboradas.

A categoria *a favor da ampliação ao aborto legal* era assinalada quando o pronunciamento defendia outras possibilidades de aborto legal, além dos casos já previstos na legislação. Quando examinamos a tabela 1 notamos a enorme diferença nos percentuais

¹⁵ Na pesquisa no legislativo brasileiro foi empregada em 5,3% (8) junto com a posição *por novas medidas punitivas e/ou controle*. No Uruguai em 18,4% (9) junto com a posição *contra o aborto (genérico)* e em 2% (1) junto com *por novas medidas punitivas e/ou controle*. Esta posição também foi assinalada em 8,7% (13) no Brasil e 16,3% (8) no Uruguai junto com pela *educação sexual e/ou planejamento familiar*, nas demais vezes (86% no Brasil e 63,3% no Uruguai) foi empregada sozinha.

¹⁶ Autoria do Deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ), aprovado em 2015, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

entre as duas realidades, enquanto no Uruguai 50,3% dos discursos a sustentaram, no Brasil foram apenas 15,3%. Esta magnitude pode ser ainda melhor aperfeiçoada. Isto porque, para cada posição classificada como *a favor da ampliação do aborto legal*, era necessário apontar em outra categoria a natureza/tipo de ampliação (n° 17 na ficha)¹⁷.

No legislativo brasileiro, dos 144 discursos que se posicionaram *a favor da ampliação do aborto legal*, 41% (59) indicaram como ampliação a *descriminalização total*; 18,8% (27) pela *permissão em caso de inviabilidade do feto*, 38,2% (55) pela *ampliação da assistência na rede hospitalar*, 13,9% (20) *não indicavam o tipo de ampliação* e 2,8% (4) sinalizaram outra ampliação¹⁸. No legislativo uruguaio, dos 166 discursos, 91% (151) indicaram como ampliação a *descriminalização total*, 3,6% (6) pela *permissão em casos de inviabilidade do feto*, 2,4% (4) *pela ampliação da assistência na rede hospitalar*, 6,6% (11) *não indicaram o tipo de ampliação* e 1,2% (2) apontaram outra ampliação¹⁹.

Por intermédio deste exercício de apuração dos dados nota-se que os números sobre o tipo de ampliação pela *descriminalização total* aprofundam ainda mais as diferenças nos discursos proferidos em ambos os países. Uma vez que, levando em consideração o total de discursos no Brasil (915), aqueles que apontaram como ampliação a *descriminalização total* equivalem a 4,5%, já no Uruguai representam 45,8% do total. Novamente é preciso ponderar os contextos, isto é, 85% dos discursos no legislativo uruguaio foram proferidos quando o tema estava na Ordem do dia, ou melhor, em pleno processo de apreciação e votação de projetos de lei sobre a descriminalização do aborto, ao passo que todos os pronunciamentos no Brasil foram efetuados em sessões ordinárias de tema livre, sem a deliberação exclusiva sobre a descriminalização. Mesmo assim, esta ponderação apenas ajuda a entender os dados quando comparados entre si, porém não anula sua grandeza.

Três categorias serviram para identificar o posicionamento contrário ao aborto expressos pelos/as parlamentares, são elas: 1) *contra o aborto (genérico)*, utilizada naqueles discursos contrários ao aborto, mas que não falavam da legislação e nem defendiam mudanças nela; 2) *por novas medidas punitivas e/ou de controle*, assinalada quando o pronunciamento defendia que nas situações em que o aborto já era crime as penas deveriam ser mais rigorosas ou mais controle para que ele não fosse realizado; 3) *a favor da restrição do aborto legal*, empregada em situações que o/a deputado/a se posicionava pela extinção de uma ou todas as exceções de aborto legal.

¹⁷ Era possível apontar até três tipos de ampliação. No Brasil 144=100%, no Uruguai 166=100%.

¹⁸ 1) regulamentação em caso de estupro; 2) Danos para a saúde, casos de múltipla concepção e inseminação artificial e 3) e 4) informação do direito ao aborto, nos casos previstos na lei.

¹⁹ São dois casos: 1) em caso de estupro e angústia econômica e 2) transmissão de HIV ao feto.

A posição *contra o aborto (genérico)* apresenta percentuais verossímeis no Brasil (34,5% - 326) e no Uruguai (25,5% - 84), representando os maiores números nos dois casos em relação às categorias de gênero equivalente. As nuances surgem quando analisamos os discursos das duas últimas categorias, que classificaram aquelas falas que reivindicaram repressões à prática e/ou regressões na legislação. Dado que estas foram sustentadas em apenas 3% (10)²⁰ dos pronunciamentos no Uruguai, já no Brasil as posições com este conteúdo foram expressas em 15,8% (148) *a favor da restrição do aborto legal* e 14,1% (132) *por novas medidas punitivas e/ou controle*.

Mais uma vez é necessário refinar os índices, pois cada vez que uma das posições nos discursos era *a favor da restrição do aborto legal e/ou por novas medidas punitivas e/ou controle* era preciso registrar o tipo de restrição²¹ (nº 19 na ficha). A partir disso, no Uruguai e no Brasil, respectivamente, os discursos se posicionaram da seguinte forma: em 3 (10 nº total de restrições registradas) e 97 (280 nº total de restrições) falas pela *proibição total*; 4 e 36 pela restrição em casos de *estupro*; 5²² em situações de *risco de vida da mãe*; 6 e 12 em casos de *inviabilidade do feto*; 1 e 64 por *políticas de repressão ao aborto*; 5 e 4 assinalaram outra restrição²³.

Novamente está evidente que temos duas situações opostas, desta vez referente à desagregação dos dados. Primeiramente, quando efetuada sobre a categoria *a favor da ampliação do aborto legal*, os índices de posições por mudanças profundas na legislação (*descriminalização total*) se reduziram muito no Brasil, ao passo que se ampliaram consideravelmente no Uruguai. Inversamente, a segunda situação demonstrou que, quando realizamos o mesmo exercício sobre as posições contrárias e os tipos de restrição, os índices de discursos que apontaram para retrocessos na legislação vigente se reduziram no Uruguai e se ampliaram significativamente no Brasil.

Após analisarmos a disposição geral sobre a forma e contextos em que as posições foram assumidas, precisamos verificar como elas se distribuem ao longo da série histórica estudada. Por razões de espaço vamos expor apenas os dados sobre as posições situadas nos extremos do debate legislativo, isto é, *a favor da ampliação do aborto legal* e as três

²⁰ A expressão deste número desagregado é: 2,7% (9) *a favor da restrição do aborto legal* e 0,3% (1) *por novas medidas de punição e/ou controle*. Cabe acrescentar que até 2012 (ano da aprovação da descriminalização do aborto), nenhum projeto de lei com o objetivo de restringir ou reprimir o aborto foi apresentado. No Brasil, dos 52 projetos de lei apresentados entre 1991-2014, 27 deles propunham algum tipo de proibição nos casos já previstos pela legislação.

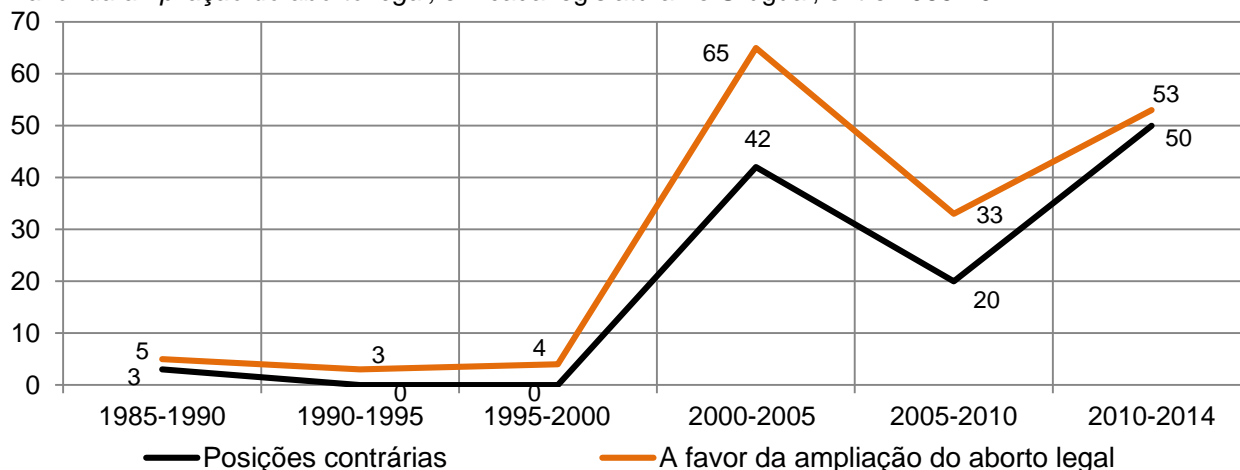
²¹ Somente nestes dois casos/categorias era possível assinalar o tipo de restrição. Nesta situação era permitido marcar até cinco restrições, são elas: 1) *proibição total*; 2) *estupro*; 3) *risco de vida da mãe*; 4) *inviabilidade do feto*; 5) *políticas de repressão ao aborto*; 6) *outro*. Por isso, o total leva em conta apenas a soma total destas categorias, que no caso uruguaio é 10 e no brasileiro é 280.

²² Não há registros desta categoria na pesquisa sobre o Brasil.

²³ No Uruguai em 4 falas não há indicação da restrição e apenas uma aponta à restrição da autoridade de decisão da mãe. No Brasil, 1) restrição do atendimento médico; 2) e 3) não indica que tipo; 4) desobrigação das delegacias em informar as vítimas de estupro sobre o aborto legal.

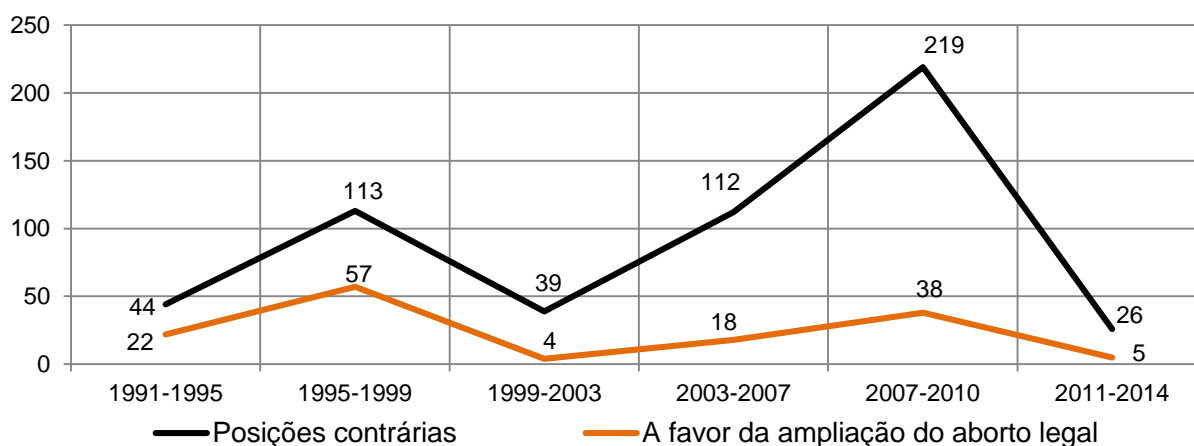
categorias que classificam as posições contrárias (fundidas). Os gráficos abaixo oferecem um panorama destes posicionamentos de acordo com cada legislatura.

Gráfico 1: Apresenta a quantidade de discursos contrários ao aborto (três categorias fundidas) e a favor da ampliação do aborto legal, em cada legislatura no Uruguai, entre 1985-2014²⁴.



Fonte: Elaboração própria, com base na Pesquisa “Direito ao aborto e sentidos da maternidade: atores e posições em disputa no Brasil contemporâneo”.

Gráfico 2: Apresenta a quantidade de discursos contrários ao aborto (três categorias fundidas) e a favor da ampliação do aborto legal em cada legislatura no Brasil, entre 1991-2014



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da Pesquisa “Direito ao aborto e sentidos da maternidade: atores e posições em disputa no Brasil contemporâneo”.

Começamos pelo posicionamento dos/as parlamentares brasileiros/as. Ao observar o gráfico, constatamos que a posição contrária ao aborto é preponderante em todas as legislaturas. Nas duas legislaturas com vigência nos anos de 1990, este predomínio é igualmente verificável, porém há certo equilíbrio entre posições contrárias e favoráveis. Quando estabelecemos a mesma comparação entre as posições a partir da legislatura de 1998-2003, a diferença se torna significativamente desproporcional.

²⁴ Para obter o número de posições contrárias foram fundidas três categorias – *contra o aborto (genérico)*, *a favor da restrição do aborto legal* e *por novas medidas punitivas e/ou de controle* - para que os discursos que apresentassem mais de uma delas não fossem contabilizados duas vezes.

Uma das principais respostas verificada por este estudo a este cenário de elevação das posições contrárias, especificamente a partir dos anos 2000, é sua relação com a ascensão no Congresso Nacional de representantes políticos estreitamente vinculados às igrejas neopentecostais/pentecostais e a Igreja Católica, sobretudo aqueles oriundos da Renovação Carismática Católica (RCC) (Machado, 2012; Silveira, 2008). Tendo em vista que é neste período que um conjunto significativo de denominações e grupos religiosos passou a adotar estratégias de organização política, culminando no crescimento da “Bancada Evangélica” e dos representantes católicos (Oro, 2002). Do mesmo modo, é a partir deste momento também que será possível verificar com mais clareza a composição de uma mobilização regular e a construção de um discurso mais unívoco, que possa caracterizar a atuação dos/as deputados/as remanescentes destas diferentes igrejas (Oro, 2002; Oro; Alves, 2013)²⁵. Por exemplo, os dados indicam que 61% (130) de todos os discursos que evocaram a necessidade de restrições ou punições à prática do aborto foram registrados apenas entre 2004 e 2014 (excluindo os outros 14 anos da pesquisa), justamente quando se inicia uma mobilização mais sistemática/institucionalizada sobre a matéria no legislativo nacional ²⁶ (Biroli, 2014; Santos, 2015).

Neste sentido, a atuação destes parlamentares, seu volume numérico e pulverização no sistema partidário lhes permitem influenciar e direcionar agendas políticas. Decerto que não podemos perder de vista a heterogeneidade destes atores, pois nem sempre a posição destes conflui em uma mesma direção (Fonseca, 2002). No entanto, para além das diferenças, os dados gerais da pesquisa apontam que há certa convergência na compreensão destes de que alguns valores são inegociáveis, tais como, a família nuclear heteronormativa e o valor da vida desde sua concepção.

No legislativo uruguaio os dados revelam um contexto diferente ao identificado na Câmara dos Deputados do Brasil. Posto que, a posição favorável a ampliação do aborto legal é superior aos posicionamentos contrários em todas as legislaturas. Bem verdade que há certo equilíbrio na diferença numérica entre as duas variáveis, não obstante é importante levar em consideração que essa diferença permanece constante na série histórica, mesmo diante do avanço nas duas últimas décadas de clivagens cristãs conservadoras na América Latina. Aliás, vale sublinhar nesta comparação que, enquanto no Brasil entre 2000 e 2010

²⁵ Por exemplo, em 2005 foi lançada na Câmara dos Deputados a Frente Parlamentar em Defesa da Vida-Contra o aborto, composta inicialmente por 67 deputados/as. Esta Frente Parlamentar cresceu progressivamente a cada legislatura atingindo o expressivo número de 192 deputados federais (37% do total de parlamentares) na legislatura 2015-2019. É possível identificar que grande parte dos parlamentares que a compõem, são signatários também da Bancada evangélica e da Frente Parlamentar Católica (lançada em 2015, conta com 209 deputados/as entre seus signatários).

²⁶ Convém acrescentar, que em 2006, com a colaboração destas forças políticas/religiosas, criou-se o Movimento Nacional Brasil sem Aborto, com a finalidade de promover maior coordenação em suas ações e mobilizar a população contra proposições políticas desta natureza. Uma das ações foi a realização da I Marcha em Defesa da Vida contra a legalização do aborto em 2007, em Brasília

registram-se os maiores índices de reações contrárias ao aborto em plenário, no Uruguai em período semelhante (2000 a 2012) identificam-se os maiores índices de posições favoráveis em relação às contrárias, além de três projetos de lei sobre a descriminalização do aborto aprovados na *Cámara de Representantes*²⁷.

As respostas sobre o caso uruguaio, especialmente pela inclusão na agenda legislativa do tema aborto a partir dos anos 2000, convergem para o estabelecimento de uma relação com crescimento da *Frente Amplio* (FA), visto que este partido político se notabilizou por ser a principal instituição do sistema partidário uruguaio a defender a descriminalização do aborto. Seus deputados/as se pronunciaram sobre o tema em 153 discursos, destes, 99% (151) efetuados somente a partir de 1998. Não significa dizer, que até este ano sua atuação era discreta em relação ao aborto, apenas constata-se que seu peso político até então era periférico e sua inserção no cenário político aconteceu de modo gradual após a redemocratização²⁸. As razões para considerar tal associação repousam no protagonismo dos/as deputados/as do partido, tanto na deliberação em plenário como na elaboração de projetos de lei em prol da matéria. Por exemplo, este partido registrou os maiores índices de posições *a favor da ampliação do aborto legal*, que são superiores aos de todos os outros somados após os anos 2000. Das 130 posições favoráveis (85% das falas do partido), 97% (122) assinalaram como ampliação a *descriminalização total*.

Argumentos e posições no debate legislativo sobre o aborto

As posições assumidas em cada exposição de fala foram sustentadas por argumentos. Por se tratar de um tema complexo, em que estão imbricadas questões morais, religiosas, liberdades individuais, saúde pública entre outras, os/as parlamentares se posicionaram através de um leque variado de argumentos. Por isso, um dos primeiros passos da pesquisa foi enquadrar os argumentos mais recorrentes e transformá-los em categorias. A partir disso tornou-se possível construir panoramas quantitativos e qualitativos sobre o modo como estes argumentos foram mobilizados.

Nesta subseção pretendemos demonstrar a existência de alguns padrões presentes nos pronunciamentos dos/as deputados/as de ambos os países. Ou seja, determinadas posições elaboradas regularmente com base em um conjunto razoavelmente definido de argumentos. A identificação da combinação freqüente entre posições e argumentos permite a classificação dos pronunciamentos e a construção de matrizes discursivas. No entanto,

²⁷ Os Projetos de lei de 2002 e 2008 foram vetados em outras instâncias, no Senado e pelo Presidente Tabaré Vázquez, respectivamente.

²⁸ Notar o crescimento do partido, já que na legislatura de 1985-1990 a FA não possuía representantes; na de 1990-1995 atingiu 21 parlamentares, na de 1995-2000 foram 34; 2000-2005 foram 40; 2005-2010 chegou a 54 e 2010-2015 50 parlamentares (99 é o total de representantes).

este exercício também deve pontuar os casos em que ocorrem desvios nestes padrões, tanto no debate interno de cada casa legislativa, como na comparação entre ambas.

Para realizar esta tarefa vamos analisar os dados e apontar quais os argumentos foram empregados com maior frequência. Com isso estabelecer um padrão de citações entre argumentos e posições e demonstrar os desvios nos modelos. Será necessário também examinar aquelas categorias (posições e argumentos) utilizadas com certa regularidade em quase todos os cenários e/ou aplicadas nos discursos de modos diferentes em ambos os países. A partir destas delimitações passamos a analisar os dados abaixo.

Tabela 2: Apresenta em números absolutos e percentuais, os argumentos utilizados pelos/as deputados/as brasileiros/as e uruguaios/as.

Argumento ↓	País →	Quant.	%	Quant.	%
		Uruguai		Brasil	
Argumentos religiosos		27	8,2%	282	30,0%
Argumentos científicos		51	15,5%	97	10,3%
Aborto é questão de saúde pública		102	31%	173	18,4%
Liberdade individual		73	22,1%	76	8,1%
Controle da mulher sobre o próprio corpo		47	14,2%	15	1,6%
Argumentos jurídicos		121	36,7%	220	23,4%
Argumentos econômicos (macro-econômicos)		5	1,5%	32	3,4%
Inviolabilidade do direito à vida		73	22,1%	496	52,8%
Injustiça social		67	20,3%	77	8,2%
Argumentos morais (não explicitamente religiosos)		83	25,2%	223	23,7%
Argumentos vinculados à opinião pública		20	6,1%	203	21,6%
Aborto/controle da natalidade como estratégia imperialista		6	1,8%	58	6,2%
Outro ²⁹		106	32,1%	146	15,5%
Nenhum		12	3,6%	164	17,5%
Laicidade do Estado		7	2,1%	26	2,8%
Total		800	----	2288	-----
Total de discursos analisados.		330	----	915	-----

Obs.: A quant. de citações é superior à de discursos devido às respostas múltiplas (7 no máximo)

A. A favor da manutenção da lei; pela educação sexual e/ou planejamento familiar

Neste subitem pretendemos discutir aquelas categorias em que é praticamente inviável estabelecer um padrão definido entre as variáveis posição e argumento. Isto porque, ao analisarmos o quadro acima vamos perceber que quase todos os argumentos foram

²⁹ De forma geral, nesta categoria se enquadram aqueles argumentos que se apresentaram de modo isolado ou fortuito, nos casos em que se tornaram recorrentes eles foram padronizados, aliás, foi o que aconteceu na pesquisa no Brasil com os argumentos: *usurpação dos poderes do Legislativo; falsa alegação de estupro* entre outros. No Uruguai outros três foram padronizados, são eles: *argumentos técnicos* (relacionado a implantação da descriminalização do aborto); *argumentos demográficos* (questões sobre a baixa natalidade no País); e *objeção de consciência*. Em nossa pesquisa estes argumentos permanecerão como *Outros*, pois são referentes as realidades e circunstâncias de cada País, assim entendemos que trabalhar com eles prejudicaria o processo de comparabilidade. Por isso, seus números são tão elevados na tabela.

empregados na assunção delas. Mesmo assim há diferenças importantes nos tipos de associações destas posições com os argumentos.

A posição *a favor da manutenção da lei*, como dito antes, não necessariamente representa oposição ao aborto, em alguns casos pode indicar o desejo de impedir recuos na legislação vigente. Contudo, tanto no Brasil como no Uruguai os argumentos mais citados junto com ela foram os mesmos utilizados naquelas posições contrárias ao aborto, por ordem são eles: 1° *Inviolabilidade do direito à vida*; e 2° *Argumentos morais (não explicitamente religiosos)*. No legislativo brasileiro podemos acrescentar: 3° *Argumentos religiosos*; e 4° *Argumentos vinculados à opinião pública*. Um diagnóstico preciso sobre este quadro deveria ser exposto em análise textual, porém a partir dos dados podemos aferir a inclinação no uso desta posição mais pendente a manutenção da criminalização, que em relação a recuos regressivos na legislação.

A posição *pela educação sexual e/ou planejamento familiar* é o caso mais paradigmático em referência ao seu aspecto difuso. Em ambos os países os argumentos que fundamentaram esta posição na maior parte das vezes são os mesmos atrelados as posições a favor e contra ao aborto, inclusive com proximidade no número de citações. Não obstante, sua junção com argumentos vinculados as posições contrárias ainda é superior³⁰.

B. A favor da ampliação do aborto legal

Esta posição foi assumida em 166 (de 330 no total) discursos no legislativo uruguaio e 144 (de 915) no brasileiro, deste total foram contabilizados 454 argumentos (média equivalente a 2,7 argumentos por discurso com esta posição) e 323 argumentos (média de 2,2), respectivamente. Portanto, os pronunciamentos dos/as deputados/as do Uruguai mobilizaram mais argumentos para respaldar a assunção desta posição.

Entre todos podemos destacar cinco como os mais empregados em ambos os países. Pela ordem, os mais citados foram: 1° *Aborto é questão de saúde pública*, este argumento era assinalado quando o discurso sinalizava os riscos à saúde/vida da mulher decorrentes do aborto clandestino praticado em condições sanitárias insalubres; 2° *Liberdade individual*, quando salientava o direito da mulher decidir sobre o aborto; 3° *Injustiça social*, sempre que ponderava as desigualdades de condições econômicas entre mulheres pobres e ricas, quanto a recorrer ao aborto ilegal realizado de forma segura em clínicas privadas; 4° *Controle da mulher sobre o próprio corpo*, quando pontuava a autonomia da mulher a decidir sobre seu corpo; 5° *Laicidade do Estado*³¹, sempre que o

³⁰ Se observarmos o quadro perceberemos que esta característica é mais latente no Uruguai.

³¹ Este argumento não possui o mesmo volume de citações das demais, mas proporcionalmente em quase todas as vezes em que os/as parlamentares dos dois países o utilizaram foi para se posicionar a favor da ampliação do aborto legal, por isso sua inclusão nessa lista.

discurso demarcava que o Estado era laico, desse modo sinalizava também que argumentos baseados em convicções religiosas não eram legítimas no debate em questão.

O desvio mais expressivo neste padrão é encontrado no legislativo brasileiro no uso do argumento o *Aborto é questão de saúde pública*. Uma vez que, esta categoria foi empregada em 54 discursos junto com posições contrárias ao aborto. Na maioria dos casos houve, de certo modo, o reconhecimento da existência do fenômeno, isto é, a mortalidade materna provocada por abortos realizados em condições precárias, porém a solução apresentada perpassava por maiores instrumentos de repressão a quem procura e realiza abortos ilegais. Para ilustrar o exposto reproduzimos abaixo trecho da fala do deputado Marcos Montes (PFL/DEM - MG):

Defendo a inclusão de normas de ordem penal e civil no Estatuto da Criança e do Adolescente para proteção dos nascituros e de suas mães. Ressalto ainda que qualquer movimento nesse sentido deve sempre ter como foco a preservação da vida intrauterina e da mulher. Por esse motivo, penso que, por uma questão simétrica, o comércio ilegal de medicamentos abortivos deve ser combatido com o mesmo rigor com que se combate o tráfico de drogas. Da mesma forma, devem ser punidos aqueles que usarem qualquer artifício para induzir à prática abortiva ou forçá-la. Esse é um problema de saúde pública e de polícia e ocorre no mais elevado grau de perversidade, pois acontece no seio de milhares de famílias, trazendo às mulheres danos muitas vezes irreparáveis. (Brasil, Sessão: 208.4.53.O, 30/11/2010)

Mesmo sendo possível estabelecer um padrão entre as categorias mais citadas junto com a posição *a favor da ampliação do aborto legal*, devemos nos concentrar também na magnitude dos dados. Ou seja, os argumentos elencados nesta matriz apresentam números desproporcionais quando comparamos os dois países. A categoria o *Aborto é uma questão de saúde pública* foi mencionada no legislativo brasileiro em 18,4% dos argumentos evocados, no Uruguai em 31%, já o argumento *Liberdade individual* em 8,1% e 22,1%, respectivamente, e o argumento *Injustiça social* em 8,2% e 20,3%, respectivamente. Nesta disparidade podemos acrescentar também o argumento Controle da mulher sobre o próprio corpo, que no Brasil atingiu o percentual de 1,6% e no Uruguai de 14,2%. Dessa forma, como já dissemos os pronunciamentos dos/as deputados/as no Uruguai empregaram mais argumentos para se posicionarem *a favor da ampliação do aborto legal* e, além disso, apresentaram maior inflexão para entender o fenômeno a partir dos direitos individuais e da autonomia da mulher a decidir sobre o prosseguimento da gestação.

C. A favor da restrição do aborto legal; Contra o aborto (genérico); Por novas medidas punitivas e/ou controle

A soma das três posições que expressam contrariedade ao aborto foram adotadas em 606 discursos no Brasil e em 94 no Uruguai, em todas elas foram registrados 1653 argumentos (média de 2,7 por discurso) e 240 (média de 2,55) respectivamente. Neste caso

há certo equilíbrio entre os países em relação à quantidade de argumentos utilizados para sustentar tal posição.

Nos dois países dois argumentos foram recorrentes para sustentar posições com estes conteúdos, são eles: 1º *Inviolabilidade do direito à vida*, assinalada em situações que o pronunciamento pontuava a vida humana como valor absoluto a ser protegido pelo Estado; 2º *Argumentos morais (não explicitamente religiosos)*, empregado quando o discurso afirmava que a interrupção voluntária da gravidez era um valor impróprio e nocivo a estabilidade de preceitos fundamentais à sociedade, contudo sem vincular estes argumentos a questões religiosas. No Brasil pode-se acrescentar: 3º *Argumentos religiosos*, sempre que havia menção a alguma religião (instituições ou líderes) como base da manifestação da fala³².

O desvio neste padrão é registrado no legislativo uruguaio, quanto ao emprego de *argumentos religiosos*. Visto que em 24,5% (9 de 33 citações) das falas, este argumento serviu para sustentar posição favorável ao aborto. Na maioria dos casos os/as deputados/as que se pronunciaram dessa forma evocaram questões teológicas e as reflexões de líderes religiosos do Uruguai para atestar que de acordo com o pensamento religioso da Igreja Católica, a criminalização do aborto era um ato injusto. Como exemplo apresentamos o trecho da fala do parlamentar José Bayardi (FA-Mdeo), que realiza a leitura das reflexões de Luiz Pérez Aguirre, líder católico do Uruguai e militante pela descriminalização do aborto:

Decía (Luiz Pérez Aguirre): "El aborto es y parece querer permanecer una tozuda (em Português: teimosa) y trágica realidad social". (...) "La mortalidad por aborto afecta a las mujeres pobres porque solo tienen acceso económico a un aborto clandestino sin las mínimas garantías. Es evidente que son las mujeres pobres las que mueren en los abortos clandestinos. Mientras no logremos un análisis serio de las causas y las condiciones socioeconómicas y culturales del aborto, mientras no iniciemos un proceso responsable de obligatorio ajuste social para eliminarlas, todo juicio y castigo a las supuestas culpables no pasa de ser un fariseísmo moralista que se lava las manos y la conciencia.- Si somos realistas, tenemos que aceptar la evidencia de que la realidad no se ajusta a justicia y no es por tanto posible dar respuestas morales efectivas únicas e iguales para todos los casos". (Uruguay, pp. 55, 10/12/2002b).

No legislativo brasileiro, outros seis argumentos apresentam incidência intermediária de citações junto com posições contrárias, pela ordem são eles: 1º *Argumentos vinculados à opinião pública*, assinalado quando os/as parlamentares exploravam os dados de pesquisas de opinião sobre a interrupção voluntária da gravidez, mais frequentemente empregado com o intuito de aludir, por exemplo, "que a população brasileira era contra o aborto". O segundo mais mencionado nesta escala intermediária foi: 2º *argumentos jurídicos*, sempre que havia

³² Devemos assinalar novamente, que embora haja um padrão há, em boa parte das categorias, uma desproporcionalidade de citações no Brasil (maior número/porcentagem) e no Uruguai (menor).

referência a Constituição ou ao Código Penal; 3° *argumentos científicos*, assinalado nas situações em que o discurso se amparava em estudos científicos para afirmar que a vida começa desde a concepção ou para desconstruir esta informação; 4° *Aborto/controle da natalidade como estratégia imperialista*, registrado nos casos em que o discurso indicava influência de países desenvolvidos na descriminalização do aborto como estratégia para conter o crescimento populacional dos países periféricos. Por último: 6° *argumentos econômicos (macro-econômicos)*; quando o/a deputado/a se referia ao impacto do aborto no sistema de saúde.

É importante notar que há sensível variação neste padrão em virtude dos *argumentos vinculados à opinião pública; argumentos jurídicos; científicos e econômicos (macroeconômicos)* serem empregados algumas vezes para sustentar posição *a favor da ampliação do aborto legal*. Os conteúdos destes desvios são até certo ponto previsíveis, ou seja, não há nenhuma peculiaridade singular a expor nesta introdução aos dados. No Uruguai, tais categorias não podem ser enquadradas em uma escala de posições contrárias ao aborto. Devido à impossibilidade de classificar um padrão quanto a elas, tendo em vista que foram empregadas de modo equilibrado junto com as posições a favor e contra o aborto, embora com sensível vantagem às favoráveis.

O afunilamento das informações expostas nesta matriz discursiva permite salientar que o lugar da religião e das convicções morais/religiosas é uma das grandes características que diferenciam a estruturação dos discursos e a composição das casas legislativas em questão. Seu lugar periférico no Uruguai e protagonista no Brasil incidem diretamente sobre a forma de organização dos argumentos e das posições. O que em nosso entender é uma das principais variáveis na compreensão das discrepâncias entre os dados aferidos. Contudo, devemos ponderar que existe uma mudança no modo que as posições religiosas são mobilizadas. Os argumentos parecem ser cada vez menos abertamente religiosos, embora permaneçam fundados em princípios e crenças religiosas. Esta constatação pode ser evidenciada nos discursos pronunciados em ambas as casas legislativas, explorar estas nuances requer o uso mais sistemático dos pronunciamentos com esta característica (em forma de citação), que será empreendido em trabalhos futuros.

Considerações

Neste texto buscamos abordar as realidades dos dois países quanto aos pronunciamentos em plenário. No Brasil a posição contrária ao aborto prevalece, no Uruguai há um cenário dividido, com vantagem à posição *a favor da ampliação do aborto legal*. Apresentamos as especificidades das posições em relação aos tipos de ampliações e restrições e quais os argumentos sustentaram tais posições.

O panorama preliminar aponta para a enorme proeminência de elaborações que visam conduzir o debate sob ângulos religiosos e/ou morais no legislativo brasileiro. Haja vista o protagonismo das posições contrárias ao aborto, que foram sustentadas, em grande medida, a partir de argumentos como a *inviolabilidade do direito a vida*, *argumentos religiosos* e *argumentos morais (não explicitamente religiosos)*. Porquanto, que, no cenário uruguaio há relativo equilíbrio de citações entre os argumentos normalmente empregados para sustentar posições contrárias e *a favor da ampliação do aborto legal*. Não obstante, em perspectiva comparada, notamos que os argumentos amparados em concepções religiosas ocupam espaço periférico no quadro geral. Assim, é possível identificar no debate legislativo uruguaio um constrangimento tácito em construir este tipo de argumentação, que evoca convicções particulares para sustentar posições sobre uma agenda pública.

Referências bibliográficas

BIROLI, Flávia. **Abortion, gender, and politics in Brazil**. *Papper* apresentado no 23º Congresso Internacional da IPSA, Montreal, Canadá, 2014.

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. **Aborto e Democracia**. Ed. Alameda, 2016.

BRASIL. **Regimento interno da Câmara dos Deputados**. 9º edição, 2012.

_____. Diários da Câmara dos Deputados. Pronunciamento do Deputado Costa Ferreira (PP/PPB/PPR - MA), pp. 22553, 19/09/1995.

_____. Diários da Câmara dos Deputados. Pronunciamento do Deputado Marcos Montes (PFL/DEM - MG), Sessão 208.4.53.0, 30/11/2010.

FONSECA, Alexandre. Secularização, pluralismo religioso e democracia no Brasil: um estudo sobre os evangélicos na política nos anos 90. SP: PPGS, **Tese (doutorado)**, 2002.

MACHADO, Maria das Dores. Religião, Cultura e Política. **Religião e Sociedade**. Nº 32: 2012.

ORO, Ari Pedro. A política da Igreja Universal e seus reflexos nos campos religioso e político brasileiros. **Revista Brasileira de Ciência Sociais**, vol.18 nº 53, outubro, 2002.

_____; ALVES, Daniel. Renovação carismática católica: movimento de superação da oposição entre catolicismo e pentecostalismo? **Religião e Sociedade**, 33, p.122-144, 2013.

SANTOS, Rayani Mariano. O debate parlamentar sobre aborto no Brasil: Atores, posições e argumentos. **Dissertação (mestrado)**. PPG Ciência Política – UnB, 2015.

SILVEIRA, Emerson. Terços, “Santinhos” e versículos: A relação entre católicos carismáticos e a política. **Revista de Estudos da Religião**, POA, março, p. 54-74, 2008.

URUGUAY. Reglamento de la Cámara de Representantes. **Capítulo VII; Capítulo XXI; Artigo 154 do cap. XXI; Artigo 47 do cap. VII; Artigo 147 do cap. XX**. 2014.

_____. Diário de Sesiones. Discurso Diputada Nora Castro (FA), p. 38, 27/11/2002a.

_____. Diário de Sesiones. Discurso Diputado José Bayardi (FA), p. 55, 10/12/2002b.

Anexo I

Ficha de Preenchimento da Pesquisa Aborto e maternidade - debate parlamentar

Identificação

1. Número do discurso

A resposta é obrigatória.

2. Responsável pelo preenchimento 3. Débora

1. Amanda 2. Carolina 6. Isabella
 4. Juliana 5. Luciana 9. Raquel
 7. Karine 8. Laura

A resposta é obrigatória.

3. Ano

1. 1991 2. 1992 3. 1993 4. 1994
 5. 1995 6. 1996 7. 1997 8. 1998
 9. 1999 10. 2000 11. 2001 12. 2002
 13. 2003 14. 2004 15. 2005 16. 2006
 17. 2007 18. 2008 19. 2009 20. 2010
 21. 2011 22. 2012 23. 2013 24. 2014

A resposta é obrigatória.

4. Mês

A resposta deve ser compreendida entre 1 e 12.

A resposta é obrigatória.

5. Dia (do pronunciamento do discurso)

A resposta deve ser compreendida entre 1 e 31.

A resposta é obrigatória.

6. Expediente

A resposta é obrigatória.

7. Em caso de aparte, o orador aparteado era...

A questão só é pertinente se Expediente = "Aparte"

8. Nome do(a) parlamentar

A resposta é obrigatória.

9. Sexo

1. feminino 2. masculino

A resposta é obrigatória.

10. Partido

A resposta é obrigatória.

11. Se outro, qual?

A questão só é pertinente se Partido = "outro"

12. UF/Departamento

A resposta é obrigatória.

13. Mandato

1. primeiro 2. segundo 3. terceiro
 4. quarto ou mais

14. Palavra-chave

1. aborto
 2. abortamento
 3. interrupção voluntária da gravidez
 4. interrupção da gravidez
 5. interrupção da gestação
 6. interrupção voluntária da gestação
 7. nenhuma [indicar motivo nas observações]

Você pode marcar diversas casas (6 no máximo).

A resposta é obrigatória.

15. O aborto é tema:

1. focado 2. um entre vários
 3. secundário de outro foco 4. referência lateral
 5. irrelevante

A resposta é obrigatória.

16. O discurso se coloca:

- 1. a favor da ampliação do aborto legal
- 2. a favor da manutenção da lei
- 3. a favor da restrição do aborto legal
- 4. contra o aborto (genérico)
- 5. por novas medidas punitivas e/ou de controle
- 6. pela educação sexual e/ou planejamento familiar
- 7. não se posiciona

Você pode marcar diversas casas (2 no máximo). A resposta é obrigatória.

A questão só é pertinente se Centralidade # "irrelevante"

17. Caso seja a favor da ampliação do aborto legal:

- 1. descriminalização total
- 2. permissão em caso de inviabilidade do feto
- 3. ampliação da assistência na rede hospitalar
- 4. não indica que tipo de ampliação
- 5. outro

Você pode marcar diversas casas (3 no máximo). A resposta é obrigatória.

A questão só é pertinente se Posição = "a favor da ampliação do aborto legal"

18. Se outro, qual?

A resposta é obrigatória.

A questão só é pertinente se Ampliação = "outro"

19. Caso seja a favor da restrição do aborto legal:

- 1. proibição total
- 2. estupro
- 3. risco de vida da mãe
- 4. inviabilidade do feto
- 5. políticas de repressão ao aborto
- 6. outro

Você pode marcar diversas casas (5 no máximo). A resposta é obrigatória.

A questão só é pertinente se Posição Valores "a favor da restrição do aborto legal ; por novas medidas punitivas e/ou de controle"

20. Se outro, qual?

A resposta é obrigatória.

A questão só é pertinente se Restrição = "outro"

21. Tipos de argumentos assumidos pelo orador

- 1. argumentos religiosos
- 2. argumentos científicos
- 3. aborto é questão de saúde pública
- 4. liberdade individual
- 5. controle da mulher sobre o próprio corpo
- 6. argumentos jurídicos
- 7. argumentos econômicos (macro-econômicos)
- 8. inviolabilidade do direito à vida
- 9. injustiça social
- 10. argumentos morais (não explicitamente religiosos)
- 11. argumentos vinculados à opinião pública
- 12. aborto/controlado da natalidade como estratégia imperialista
- 13. outro
- 14. nenhum
- 15. laicidade do Estado

Você pode marcar diversas casas (7 no máximo). A resposta é obrigatória.

A questão só é pertinente se Centralidade # "irrelevante"

22. Se outro, qual?

A resposta é obrigatória.

A questão só é pertinente se Argumento = "outro"

23. Qual argumento é o principal?

- 1. argumentos religiosos
- 2. argumentos científicos
- 3. aborto é questão de saúde pública
- 4. liberdade individual
- 5. controle da mulher sobre o próprio corpo
- 6. argumentos jurídicos
- 7. argumentos econômicos (macro-econômicos)
- 8. inviolabilidade do direito à vida
- 9. injustiça social
- 10. argumentos morais (não explicitamente religiosos)
- 11. argumentos vinculados à opinião pública
- 12. aborto/controlado da natalidade como estratégia imperialista
- 13. outro
- 14. nenhum
- 15. laicidade do Estado

A resposta é obrigatória.

A questão só é pertinente se Centralidade # "irrelevante" e Argumento # "nenhum"

24. Se outro, qual?

A resposta é obrigatória.

A questão só é pertinente se Argumento principal = "outro"

25. O discurso se coloca contra algum tipo de argumento?

- 1. argumentos religiosos
- 2. argumentos científicos
- 3. aborto é questão de saúde pública
- 4. liberdade individual
- 5. controle da mulher sobre o próprio corpo
- 6. argumentos jurídicos
- 7. argumentos econômicos (macro-econômicos)
- 8. inviolabilidade do direito à vida
- 9. injustiça social
- 10. argumentos morais (não explicitamente religiosos)
- 11. argumentos vinculados à opinião pública
- 12. aborto/controle da natalidade como estratégia imperialista
- 13. outro
- 14. nenhum
- 15. Laicidade do Estado

Você pode marcar diversas casas (7 no máximo). A resposta é obrigatória.

A questão só é pertinente se Centralidade # "irrelevante"

26. Se outro, qual?

A resposta é obrigatória.

A questão só é pertinente se Contra-argumento = "outro"

27. Autoidentificação explicitada como argumento de autoridade:

- 1. mãe 2. mulher 3. médico
- 4. sacerdote 5. jurista 6. cientista
- 7. outra 8. nenhuma

Você pode marcar diversas casas (4 no máximo). A resposta é obrigatória.

A questão só é pertinente se Centralidade # "irrelevante"

28. Outra identificação

A resposta é obrigatória.

A questão só é pertinente se Autoidentificação = "outra"

29. Há algum caso do momento ao qual o discurso faz menção?

- 1. aborto de menina de 9 anos e excomunhão dos médicos
- 2. liminar sobre aborto de anencéfalos
- 3. julgamento dos anencéfalos no STF
- 4. decisão do STF sobre anencéfalos
- 5. campanha da fraternidade da CNBB (2008)
- 6. caso Rosângela (doméstica condenada)
- 7. visita de Bento XVI ao Brasil
- 8. Jornada Mundial da Juventude (2013) e visita de Francisco ao Brasil
- 9. estatuto do nascituro
- 10. CPI do aborto
- 11. Frente Parlamentar em Defesa da Vida
- 12. marchas em defesa da vida
- 13. retirada da exigência de BO para aborto legal em caso de estupro
- 14. cartilha sobre uso do misoprostol
- 15. proposta do CFM de ampliação do prazo para aborto para 5 meses de gravidez
- 16. punição de deputados antiabortistas do PT
- 17. Dia do Nascituro
- 18. Dia de Luta pela Descriminalização do Aborto na América
- 19. IV Conferência de Mulheres
- 20. outro
- 21. não

Você pode marcar diversas casas (2 no máximo). A resposta é obrigatória.

A questão só é pertinente se Centralidade # "irrelevante"

30. Se outro, qual?

A resposta é obrigatória.

A questão só é pertinente se Caso = "outro"

31. Resumo do argumento

A resposta é obrigatória.

A questão só é pertinente se Centralidade # "irrelevante"

32. Outras observações